



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

**Decreto nº 12, de 04 de março de 2021.**

Certifico que o presente ato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal

Em, 04 103 12021

**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA COMBATE À PANDEMIA DO “NOVO CORONAVÍRUS” (SARS-COV-2) - COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ EM COOPERAÇÃO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020 REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 03 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

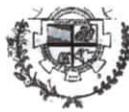
**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**, Excelentíssima Senhora VANESSA GUSMÃO MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional - ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do “novo coronavírus” (SARS-COV-2) - COVID-19;

**CONSIDERANDO** a classificação, por parte da Organização Mundial da Saúde (OMS), da situação mundial do “novo coronavírus” como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020 republicado no Diário Oficial do Estado de 03 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas ao plano de isolamento controlado e atualiza as regras de contingenciamento e combate à pandemia do “novo coronavírus” em âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2021/TCMPA, de 20 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes do Plano de Monitoramento das Ações



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

---

---

Públicas da Saúde Municipal no Estado do Pará, para enfrentamento da pandemia do "NOVO CORONAVÍRUS" no exercício de 2021;

**CONSIDERANDO AINDA** a necessidade de atuação conjunta entre Município e Estado do Pará visando a compatibilidades das medidas de combate à pandemia da Covid-19, sobretudo aos efeitos que possam atingir o município de Aurora do Pará necessitando a adoção de medidas preventivas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Adesão integral do Município de Aurora do Pará às regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 800/2020 republicado no Diário Oficial do Estado de 03 de março de 2021, como forma de combate preventivo à pandemia do "novo coronavírus" Covid-19.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a regulamentar este Decreto através de Portaria levando-se em consideração o atual estágio pandêmico observado no município de Aurora do Pará estabelecendo outras medidas de contingenciamento ou flexibilização de porventura necessitem ser aplicadas.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto municipal nº 06, de 21 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Aurora do Pará, 04 de março de 2021.

*Vanessa Gusmão Miranda*

**Vanessa Gusmão Miranda**  
Prefeita de Aurora do Pará.

*Vanessa Gusmão Miranda*  
Prefeita Municipal  
CPF: 984.921.012-63